



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.764/2026	1
PORTARIA Nº 21.007/2026	3
PORTARIA Nº 21.009/2026	4
PORTARIA Nº 21.015/2026	4
PORTARIA Nº 21.016/2026	5
PORTARIA Nº 21.017/2026	6
PORTARIA Nº 21.018/2026	6
PORTARIA Nº 21.019/2026	7
PORTARIA Nº 21.026/2026	7
PORTARIA Nº 21.027/2026	8
PORTARIA Nº 21.036/2026	9
PORTARIA Nº 21.038/2026	10
PORTARIA Nº 21.039/2026	10
PORTARIA Nº 21.040/2026	13
PORTARIA Nº 21.041/2026	13
PORTARIA Nº 21.042/2026	14
PORTARIA Nº 21.043/2026	15
PORTARIA Nº 21.044/2026	15
PORTARIA Nº 21.045/2026	16
PORTARIA Nº 21.046/2026	17
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-JOVEM APRENDIZ	17
EXTRATO DO CONTRATO 108/2026	26
EXTRATO DO CONTRATO 109/2026	26
EXTRATO DO CONTRATO 110/2026	27
EXTRATO DO CONTRATO 111/2026	28
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2026	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026	32

DECRETO Nº 5.764/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).

O Prefeito do Município de Matelândia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 5668/2025 de 18/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplementação:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.001 : GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1002.2.004 : Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL

R\$20.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.13.392.1022.2.070 : Manter e desenvolver ações das Divisões de Cultura e Festividades e Eventos

714 - 3.3.90.31.00.00 3000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$5.000,00

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

666 - 3.3.90.39.00.00 1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$32.000,00

11 : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.004 : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.004.23.691.1012.2.109 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Desenvolvimento Econômico

1025 - 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - CIVIL

R\$4.000,00

1026 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$6.000,00

Total Suplementação: R\$ 67.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.001 : GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1002.2.004 : Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito

8 - 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$20.000,00

07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.13.392.1022.2.070 : Manter e desenvolver ações das Divisões de Cultura e Festividades e Eventos

718 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

07.002.12.365.1015.2.072 : Manter e desenvolver ações da Educação Infantil

660 - 3.3.90.30.00.00 1107 MATERIAL DE CONSUMO

R\$32.000,00

11 : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.004 : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.004.23.691.1012.2.109 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Desenvolvimento Econômico

1028 - 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$10.000,00

Total Redução: R\$ 67.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e sete do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.007/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA LUTO.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA LUTO** à servidora **JUCIELA BRUM SOARES DE MORAIS**, matrícula **281615**, ocupante do cargo de Tecnólogo Ambiental – 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de 03 (três) dias consecutivos de serviço, a partir do dia 16/07/2026 até o dia 18/07/2026, com retorno às atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme processo eletrônico nº 7564/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.009/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** ao servidor **ANILDO MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **282840**, Operador de Máquinas – 40 horas, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, pelo período de 16/07/2026 a 13/09/2026, com retorno as atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme protocolo nº 7585/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos dezessete dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.015/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Considerando o Ofício nº 359/2026-SESAU de 06 de julho de 2026,

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, § 3º da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica autorizada, conforme deferimento da Secretária de Saúde, a concessão de adicional pelo exercício de atividades insalubres, com observância do grau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de insalubridade, às servidoras a seguir especificada, lotadas na Secretaria de Saúde, conforme Processo nº 6516/2026:

Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Efeitos
GRAZIELI ROSTIROLLA	Técnica de Enfermagem	GHE-31	20%	19/05/2026
LUCIANE PAXESNYK PAXESNYK	Técnica de Enfermagem		20%	22/05/2026
CATARINA DIAS DOS SANTOS	Técnica de Enfermagem	GHE-23	20%	24/06/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de julho de 2026

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.016/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompido, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, o gozo das férias concedido por meio da Portaria nº 20.033/2025 à servidora **VANESSA MASKE**, Professor - Docência no Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil – 20 horas, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, matrícula nº **282026**, em razão do interesse do serviço público, conforme protocolo nº 7553/2026 e Ofício 304/2026-SEMEC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de julho de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.017/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompido, a partir do dia 17 de julho de 2026, o gozo das férias concedido à servidora **MIRELLI NOVELLI**, Assistente de Contabilidade – 40 horas, vinculada à Secretaria de Governo, Controladoria e Procuradoria, matrícula nº **282087**, em razão do interesse do serviço público, conforme Processo Digital nº 7612/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.018/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **TEREZINHA CATUZO**, matrícula nº **268321**, Monitora de Creche – 40 horas,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 16/07/2026 a 31/10/2026, com retorno as atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme Processo Digital nº 7660/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.019/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA LUTO.

O Prefeito em Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 110 da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA LUTO** ao servidor **ANTONIO PIZONI**, matrícula **283523**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de 03 (três) dias consecutivos de serviço, a partir do dia 17/06/2026 até o dia 19/06/2026, com retorno às atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme Processo Digital nº 7692/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.026/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **REGINALDA BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula nº **282455**, Merendeira – 40 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 23/07/2026 a 18/09/2026, com retorno as atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme Processo Digital nº 7933/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.027/2026

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompido, a partir do dia 23 de julho de 2026, o gozo das férias concedido à servidora **KARLA JULIANY FEUSER**, Secretária de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Econômico, vinculada à Secretaria de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Econômico, matrícula nº **282073**, em razão do interesse do serviço público, conforme Processo Digital nº 7938/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.036/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 4.285/2023, resolve

CONCEDER:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço público denominado Avenida Paraná, Calçadão, centro, ficando como responsável o Sr. Volnei Antônio Damarem, para a realização de evento com esportivo e cultural, no período das 08:00 às 18:00hs do dia 16/08/2026.

Art. 2º. A autorização deverá seguir os ditames do Decreto nº 4.285/2023.

Art. 3º. A autorização de uso não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade do evento em relação a aspectos não analisados neste ato de autorização.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 19.085/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.038/2026

DISPÕE SOBRE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DOS FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS NA MODALIDADE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2026.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado dos funcionários abaixo relacionados, contratados em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2026.

CONTRATO	NOME	CARGO	CPF	VIGÊNCIA
050/2026	LAUDICEIA SABINO MENDES	PROFESSOR - DOCÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20h	956.***.***-49	27/07/2026 à 26/07/2027
051/2026	TALIANE PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR - DOCÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20h	020.***.***-75	27/07/2026 à 26/07/2027
052/2026	MARCELA DUARTE DA SILVA	PROFESSOR - DOCÊNCIA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - 20h	073.***.***-82	27/07/2026 à 26/07/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

PORTARIA Nº 21.039/2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Municipal de Matelândia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Considerando a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);

Considerando a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);

Considerando as Políticas Setoriais de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de Matelândia.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SMARH):**

Titular: Carlos Antônio Caon

Suplente: Cassia Rafaela Valcarenghi

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC):**

Titular: Karine Alban

Suplente: Sandra Klein

- **Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA):**

Titular: Alexandro Aparecido de Lima Vieira

Suplente: Rhuan Bocchi

- **Representante da Sociedade Civil Organizada – DEFESA CIVIL:**

Titular: Paulo Cezar Gomes

Suplente: Juciela Brum Soares de Moraes

- **Representante de Instituição de Ensino – Sociedade Filantrópica SEMEAR**

Titular: João Paulo Salinas

Suplente: Mateus Boles Batista Vian

- **Representante de outros Órgãos, Instituições ou Entidades cuja participação seja considerada relevante – ACIMA e ADENAM**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular: Dalcir Spagnol

Suplente: Anelice Schepkke

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º. Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:

I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;

II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;

III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;

IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;

V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir na no processo de elaboração da PMEA do município,

V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.040/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 21.035/2026 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O Secretária Interina de Saúde do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 21.035/2026, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3882, na página nº 07 e 08, no dia 23 de julho de 2026, justificamos que a revogação se dá em virtude de o paciente não comparecer para ir ao atendimento médico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO
Secretária Interina

PORTARIA Nº 21.041/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para DOCIMAR LEONEL FERRARI, Matrícula nº 282671, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de LONDRINA - PR com saída no dia 28/07/2026 e retorno no dia 28/07/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para internamento Psiquiátrico, (vaga via central de leitos) no Hospital Vida. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária

PORTARIA Nº 21.042/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de julho de 2026, a servidora **GRACIELA ANDRÉ DORNELES**, portadora do RG nº 10.***.***-4-SSP/PR e CPF nº 077.***.***-37, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.043/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ARQUITETA.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 27 de julho de 2026, a servidora **FERNANDA CANTARIM**, portadora do RG nº 8.***.***-4-SSP/PR e CPF nº 071.***.***-17, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ARQUITETA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

PORTARIA Nº 21.044/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para LUCIANA ALVES DE AMORIM, Matrícula nº 282094, ocupante do Cargo Enfermeiro conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de LONDRINA - PR com saída no dia 28/07/2026 e retorno no dia 28/07/2026, tendo como objetivo acompanhar um paciente para internamento Psiquiátrico (vaga via central de leitos) no Hospital Vida. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária

PORTARIA Nº 21.045/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para PAULO SESAR VARGAS, Matrícula nº 282394, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de GUARAPUAVA - PR com saída no dia 29/07/2026 e retorno no dia 29/07/2026, tendo como objetivo transportar dois paciente com acompanhante para internamento no Hospital Regional. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 21.046/2026

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para EDSON OLIVEIRA FRANCA, Matrícula nº 282441, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
TOTAL			R\$ 209,38

Art. 2º. A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de LONDRINA - PR com saída no dia 28/07/2026 e retorno no dia 28/07/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para internamento Psiquiátrico (vaga via central de leitos) no Hospital Vida. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte sete dias do mês de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026-JOVEM APRENDIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM PROFISSIONAL JOVEM APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GESTÃO PÚBLICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estabelece Instruções para o Processo Seletivo destinado à seleção e contratação de adolescentes e jovens aprendizes que atuarão de Matelândia-PR.

O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), do Decreto Federal nº 9.579/2018, da Portaria MTE nº 3.872/2023, da Lei Municipal nº 5.803/2026 e do Contrato Administrativo nº 046/2026, firmado com a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, entidade formadora responsável pela execução técnico-pedagógica do Programa de Socioaprendizagem, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de vagas para contratação de aprendizes, para formação em Serviços Administrativos – Gestão Pública, no âmbito da Administração Pública do Município de Matelândia, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital e pela legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo destina-se ao preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas para aprendizagem profissional, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Matelândia, respeitando os horários escolares.

1.2 Dentre as vagas ofertadas **08 (oito)** serão destinadas ao **público prioritário** encaminhado pelos serviços especializados da Assistência Social do município de Matelândia. Caso essas não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas para a concorrência geral, devendo obedecer às disposições deste edital.

1.3 Das vagas destinadas à ampla concorrência, 01 (uma) vaga será reservada para Pessoa com Deficiência – PCD, mediante apresentação de laudo médico comprobatório.

1.3.1 Na hipótese de inexistência de candidato inscrito, habilitado ou convocado para a vaga reservada à Pessoa com Deficiência – PCD, esta será revertida para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo.

1.4 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

a) Concorrência Geral: 16 (dezesesseis) vagas;

b) Público Prioritário: 08 (oito) vagas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 A aprendizagem profissional visa criar oportunidade(s) de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadãos e profissionais.

2.2 Garantir formação técnico-profissional constituída por **atividades teóricas e práticas**, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Gestão Pública.

2.3 Propiciar aos adolescentes, especialmente aos que se encontram em situação de vulnerabilidade(s), condições para exercer uma iniciação profissional.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo os adolescentes e jovens que:

- a) possuírem idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- b) estiverem matriculados e frequentando a escola ou que já tenham concluído o ensino médio;
- c) estejam estudando no período matutino ou noturno, ou que se comprometam, mediante documentação, a realizar alteração de turno, caso necessário; uma vez que a aprendizagem será no período vespertino;
- d) Residam no Município de Matelândia;
- e) não estejam matriculados em ensino integral;

3.2 Para os candidatos que fazem parte do público prioritário, além dos requisitos acima especificados, apresentar Folha Resumo do Cadastro Único – CadÚnico, retirada junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3.3 Não poderão participar do presente processo seletivo candidatos que já tenham participado ou concluído o curso de aprendizagem objeto deste edital, quando executado no âmbito da Administração Pública do Município de Matelândia, seja diretamente pela Prefeitura Municipal ou por entidade parceira contratada para essa finalidade.

3.4 A contratação do jovem aprendiz em gestão pública será condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, a serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo.

4. DAS DIVULGAÇÕES

4.1 A divulgação oficial dos editais, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo dar-se-á por meio de Diário Oficial do Município de Matelândia, sendo complementada pelas redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente a página do Instagram @semear.medianeira.official.

4.2 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas nos dias 10 a 14 de agosto de 2026, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no polo da Semear localizado na Av. Borges de Medeiros, nº2391, Vila Nova, Matelândia - PR, 85.887-000.

5.2 No ato da inscrição, o adolescente deverá estar acompanhado de responsável legal, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3 A inscrição é gratuita.

5.4 É de inteira **responsabilidade do candidato**, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição e assunção do cargo, caso seja selecionado e convocado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.5 A homologação da inscrição ficará vinculada à conferência do preenchimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato das inscrições o candidato concorrendo em **ampla concorrência** deverá preencher a FICHA CADASTRAL e apresentar **cópias** da documentação a seguir listada.

a) documentação do candidato:

- Fotografia 3x4 recente;
- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo o número do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou documento comprobatório do estado civil, acompanhada do RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se houver;
- RG e CPF dos beneficiários do seguro de vida;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Título de Eleitor, se houver;
- Boletins escolares do ano letivo de 2025;
- Histórico Escolar, para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula escolar referente ao ano letivo de 2026;
- Comprovante de residência no Município de Matelândia (conta de água, energia elétrica, internet ou telefone);
- Cópia do laudo de doenças crônicas, PCD ou transtorno global do desenvolvimento, com número do CID, data, carimbo, CRM e assinatura do profissional, para os candidatos com deficiência.

b) documentação do responsável legal: (Se tratando de candidato menor de 18 anos)

- RG e CPF do(s) responsável(eis);
- Folha resumo do Cadastro Único retirado junto ao Centro de Referência Municipal de Assistência Social - CRAS, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital, **para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário.**

6.2 Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos, poderá a organização exigir outros documentos comprobatórios.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

6.4 A relação dos candidatos que compõem o público prioritário poderá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Matelândia, por intermédio do CRAS, cabendo à referida Secretaria realizar a análise técnica da situação de vulnerabilidade social e encaminhar a documentação pertinente, descrita no item 6.1 deste edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.1 Será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente todas as etapas e documentações, dentro dos prazos estipulados neste edital.

7.2 No local designado para inscrição, deverá o candidato a aprendiz, preencher o cadastro com os dados pessoais, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, responder as opções relativas às necessidades especiais, se houverem.

7.3 A homologação das inscrições e a classificação preliminar se dará no dia **18 de agosto de 2026** e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observadas as maiores médias escolares do ano de 2025 ou do último ano concluído (caso já finalizado o ensino médio).

8.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que nunca tenha participado anteriormente de Programa de Socioaprendizagem Profissional em outra entidade ou empresa, privilegiando o acesso à primeira oportunidade de formação profissional. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data, horário e local previamente divulgados pela organizadora do Processo Seletivo.

8.3 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas ao público prioritário serão classificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, observados os critérios técnicos de vulnerabilidade sociais adotadas pela política pública de assistência social.

8.3.1 A classificação dos candidatos pertencentes ao público prioritário será realizada mediante estudo técnico social elaborado pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, observados os princípios da impessoalidade, da isonomia e da transparência, considerando os critérios técnicos de vulnerabilidade social adotados pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

8.4 A relação dos candidatos classificados para as vagas do público prioritário será encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação à entidade organizadora do Processo Seletivo para fins de divulgação, homologação e contratação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Estão previstas as seguintes divulgações, no Diário Oficial do Município de Matelândia e nas redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semeiar, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

9.1.1 Edital de abertura do Processo Seletivo;

9.1.2 Homologação das inscrições e classificação;

9.1.3 Outros editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Sociedade Filantrópica Semeiar de Matelândia.

10.2 Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto neste Edital serão INDEFERIDOS, cabendo ao candidato o **prazo de até 2 (dois) dias úteis** para a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação da homologação dos inscritos e classificação.

10.3 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato. Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação de aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semeiar, através do e-mail: **polomatelandia@semearmedianeira.org.br**

10.4 Para protocolar o recurso deverão ser **obedecidos os prazos acima estabelecidos e os horários de atendimento** do local designado para protocolo.

10.5 Para elaboração do recurso o candidato pode se basear no modelo **ANEXO I** deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:

10.5.1 Identificação do edital, local e data.

10.5.2 Dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF e assinatura do candidato, seu responsável legal ou representante apresentado por procuração com reconhecimento de firma.

10.5.3 Fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

10.6 Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que não preencham os requisitos exigidos por este edital ou que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, assim como enviados por outra via que não aquela indicada no item **10.4**.

10.7 Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.

10.8 A decisão dos recursos será divulgada por meio do Diário Oficial do Município de Matelândia, podendo ser complementada pelas redes sociais oficiais da organizadora.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Matelândia e demais meios oficiais de divulgação utilizados pela Sociedade Filantrópica Semeiar.

11.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário indicados no ato de convocação, munidos da documentação exigida para contratação caso exigida.

11.3 O não comparecimento injustificado, a não apresentação da documentação exigida ou a reprovação no exame admissional implicará na perda do direito à vaga, podendo ser convocado o próximo candidato classificado, desde que antes do início das atividades do Programa de Socioaprendizagem.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo alegação de desconhecimento da convocação regularmente publicada.

11.5 Após o início das atividades do Programa de Socioaprendizagem, não haverá convocação de candidatos classificados para substituição de aprendizes desligados ou desistentes, em razão da impossibilidade de reposição das atividades teóricas já desenvolvidas pela entidade formadora.

12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação do aprendiz será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.2 O contrato de trabalho do jovem aprendiz será celebrado pelo Município de Matelândia, mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, observadas as disposições da legislação vigente e do Contrato nº 046/2026.

12.3 A duração do Programa de Socioaprendizagem será de 22 (vinte e dois) meses, totalizando 1.840 horas, abrangendo atividades teóricas e práticas.

12.4 A jornada do aprendiz fica limitada em 04 (quatro) horas diárias e não excederá a 20 (vinte) horas semanais.

12.5 Ao jovem aprendiz será garantida remuneração calculada com base na Lei Municipal nº 5.803/2026 no seu Art. 4º inciso 3º e o valor da remuneração será definido pelo Município de Matelândia e informado aos candidatos no momento da contratação.

12.6 Os adolescentes aprendizes contratados ficam obrigados a participar do Programa de Socioaprendizagem ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear de Matelândia.

12.7 Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exames admissionais, que serão agendados pela Prefeitura Municipal de Matelândia, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes à função.

13. DA AVALIAÇÃO

13.1 A instituição formadora (Semear) disponibilizará equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional para o acompanhamento e avaliação do Programa de Socioaprendizagem. A avaliação dar-se-á qualitativamente, observados os seguintes quesitos: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

13.2 A supervisão das atividades práticas dar-se-á no local de lotação do aprendiz e será responsabilidade de servidor indicado pelo município de Matelândia.

14. DA RESCISÃO

14.1 Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes só poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- b) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- c) falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- d) Também compõem as causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional aquelas descritas no artigo 71 da Portaria MTE nº 3.872 de 2023;
- e) Término regular do contrato de aprendizagem, ao final do prazo/programa previsto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os jovens aprendizes contratados deverão participar integralmente do Programa de Socioaprendizagem Profissional ofertado pela Sociedade Filantrópica Semear de Matelândia.

15.2 Ao aprendiz que concluir o Programa de Socioaprendizagem com aproveitamento, a Sociedade Filantrópica Semear, na qualidade de entidade formadora, concederá certificado de qualificação profissional, contendo o título e o perfil profissional para as ocupações nas quais foi qualificado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15.3 O presente Processo Seletivo Simplificado será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Portaria nº 20.198/2026 do Município de Matelândia.

15.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Portaria nº 20.198/2026, em conjunto com a Coordenação de Aprendizagem da Sociedade Filantrópica Semear, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Matelândia.

15.5 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Matelândia e à Sociedade Filantrópica Semear de Matelândia.

15.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o início das atividades do Programa de Socioaprendizagem.

15.7 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas constituirão cadastro de reserva exclusivamente para eventual preenchimento de vagas surgidas antes do início das atividades do Programa de Socioaprendizagem, decorrentes de desistência, inabilitação documental, não comparecimento para contratação ou reprovação em exame admissional dos candidatos inicialmente convocados, desde que a convocação ocorra antes do início das atividades do Programa de Socioaprendizagem.

15.8 Após o início das atividades do Programa de Socioaprendizagem, não haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva para substituição de aprendizes desligados ou desistentes, em razão da impossibilidade de reposição das atividades teóricas já desenvolvidas pela entidade formadora.

Matelândia, 27 de julho de 2026.

ENIO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [INSERIR NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz no município de Matelândia-PR, conforme Edital nº 001/2026, requeiro [APRESENTAR O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

[ARGUMENTAÇÃO]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nestes termos, espero deferimento.

Matelândia, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do edital.	27 de julho de 2026
Recebimento das inscrições.	10 a 14 agosto de 2026
Divulgação da homologação das inscrições e classificação.	18 de agosto de 2026
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições e classificação.	19 e 20 agosto de 2026
Respostas dos recursos.	21 de agosto de 2026
Resultado final.	24 de agosto de 2026
Início do programa.	31 Agosto de 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO 108/2026

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	119/2026
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICITAÇÃO:	Pregão 37/2026
FORNECEDOR:	A. A. BOLZON - COMERCIO
CPF/CNPJ:	18.711.001/0001-00
CONTRATO:	108/2026
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AO BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2026 E À ESCOLHA DA MISS TERCEIRA IDADE 2026, INCLUINDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS DECORATIVOS, MOBILIÁRIOS, TECIDOS, ARRANJOS FLORAIS, ILUMINAÇÃO CÊNICA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES
ID. CONTRATO:	2026108
DATA DO CONTRATO:	23/07/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO:	23/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 73.800,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) DIA ANTES DE CADA EVENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	23/07/2026 à 23/07/2027

GESTOR CONTRATUAL: IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

FISCAL CONTRATUAL: THAIS FRADE DE OLIVEIRA PAIS

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E ADEMIR ANTONIO BOLZON

EXTRATO DO CONTRATO 109/2026

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	141/2026
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICITAÇÃO:	Dispensa 27/2026
FORNECEDOR:	62.291.965 GABRIELLA ALLYSON DA SILVA RORATO
CPF/CNPJ:	62.291.965/0001-38
CONTRATO:	109/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOLOS E DOCES DESTINADOS AO BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2026, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, NO CTG QUERÊNCIA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA – PR, BEM COMO PARA A ESCOLHA DA MISS TERCEIRA IDADE 2026, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, NO MESMO LOCAL.
ID. CONTRATO:	2026109
DATA DO CONTRATO:	23/07/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO:	23/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 14.574,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	DIAS 24 E 25 DE JULHO DE 2026.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	23/07/2026 à 19/01/2027

GESTOR CONTRATUAL: IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

FISCAL CONTRATUAL: THAIS FRADE DE OLIVEIRA PAIS

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E GABRIELLA ALLYSON DA SILVA RORATO

EXTRATO DO CONTRATO 110/2026

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	142/2026
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICITAÇÃO:	Dispensa 28/2026
FORNECEDOR:	RESTAURANTE E EVENTOS LOTTERMAN LTDA.
CPF/CNPJ:	13.310.189/0001-60
CONTRATO:	110/2026
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS, EQUIPE DE ATENDIMENTO E ESTRUTURA OPERACIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS DO BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2026, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, NO CTG QUERÊNCIA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA – PR.
ID. CONTRATO:	2026110
DATA DO CONTRATO:	23/07/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO:	23/07/2026
VALOR TOTAL DO	R\$ 62.300,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	DIA 24 DE JULHO DE 2026.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	23/07/2026 à 21/10/2026

GESTOR CONTRATUAL: IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

FISCAL CONTRATUAL: THAIS FRADE DE OLIVEIRA PAIS E ELIANA ALGERI MORAIS

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E THIAGO LOTTERMAN

EXTRATO DO CONTRATO 111/2026

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	140/2026
SECRETARIA DE ORIGEM:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade 44/2026
FORNECEDOR:	BRUNO CARVALHO CHOMA
CPF/CNPJ:	43.823.430/0001-16
CONTRATO:	111/2026
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA INTERAÇÃO E ENTRETENIMENTO DOS CONVIDADOS DURANTE O BAILE COM ESCOLHA DA MISS MATELÂNDIA 2026, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE JULHO DE 2026, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 02 (DUAS) HORAS, CONFORME A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO.
ID. CONTRATO:	2026111
DATA DO CONTRATO:	23/07/2026
DATA DA PUBLICAÇÃO:	23/07/2026
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 15.950,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	DIA 24 DE JULHO DE 2026.
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	23/07/2026 à 21/10/2026

GESTOR CONTRATUAL: IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO

FISCAL CONTRATUAL: THAIS FRADE DE OLIVEIRA PAIS

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI E ADAM CHOMA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2026

Termo aditivo nº 1 do contrato nº 5/2026 decorrente da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA URBANA DA RUA ARCENIO DA COSTA (ENTRE RUA JOÃO GEBAUER E RUA JOÃO J. DA COSTA), COM ÁREA TOTAL DE 6.270,29 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL CONFORME CONVÊNIO Nº 607/2025-SECID/PARANACIDADE-SAM 99 X MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO., que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA e AGROINDUSTRIA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04202995000124. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 005/2026, visando garantir a conclusão adequada dos serviços adicionais identificados, bem como para permitir as adequações necessárias à plena execução do objeto contratual. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em 20/07/2026 e término previsto para 18/09/2026.

Matelândia/PR, 20/07/2026.

ASSINATURAS: GABRIEL DA SILVA CADINI e MARYBEL GONZATTI DE AZEVEDO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/21; Art. 53, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.121/2023, e, nas formas e condições postas no processo licitatório que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ESPORTES E LAZER**, conforme segue:

Total Vencido Por fornecedor

Nome	CNPJ/CPF	Valor Total
GL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	22.677.237/0001-44	479.200,00
ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	01.665.323/0001-67	375.705,00
PALALA TRANSPORTES LTDA	30.536.393/0001-13	605.200,00

Itens Vencidos Por Fornecedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
GL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	1	Prestação de serviço de transporte contínuo de pacientes para realização de tratamentos de saúde no município de Foz do Iguaçu/PR, realizando o trajeto de Matelândia/PR até Foz do Iguaçu/PR e retorno a Matelândia/PR, com atendimento porta a porta, compreendendo o deslocamento da residência do paciente até a unidade de saúde e da unidade de saúde até a residência do paciente, abrangendo área urbana e interior do município. A prestação dos serviços ocorrerá 06 (seis) vezes por semana, sendo de segunda-feira a sábado, totalizando aproximadamente 1.310 km semanais. A contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos horários previamente agendados para consultas, exames, procedimentos e demais tratamentos de saúde, considerando a natureza essencial e contínua do atendimento aos pacientes. Alguns pacientes poderão necessitar de auxílio no embarque e desembarque, cabendo ao motorista prestar o devido apoio sempre que necessário. Requisitos mínimos do veículo: • Veículo tipo Van; • Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; • Poltronas individuais; • Ar-condicionado em perfeito funcionamento; • Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e/ou PCD; • Todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação vigente; • Seguro total do veículo e seguro de passageiros; • Registro e autorização junto ao DER/PR; Veículo em perfeitas condições de uso e conservação, sujeito à vistoria prévia da contratante.	KM	80.000	5,99	479.200,00
ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LUGARES, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS E REGISTRO NO DER, INCLUINDO A PERMANÊNCIA DO VEÍCULO E DO MOTORISTA NO LOCAL DE DESTINO ATÉ O TÉRMINO DA COMPETIÇÃO PARA RETORNO DA EQUIPE.	KM	13.500	13,69	184.815,00
ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS E REGISTRO NO DER, INCLUINDO A PERMANÊNCIA DO VEÍCULO E DO MOTORISTA NO LOCAL DE DESTINO ATÉ O TÉRMINO DA COMPETIÇÃO PARA RETORNO DA EQUIPE.	KM	13.500	14,14	190.890,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
PALALA TRANSPORTES LTDA	2	Prestação de serviço de transporte de pacientes do Município de Matelândia/PR para outros municípios que realizam atendimentos hospitalares, exames, consultas e procedimentos especializados. Os serviços deverão ocorrer conforme agendamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Alguns pacientes poderão necessitar de auxílio no embarque e desembarque, cabendo ao motorista prestar o suporte necessário. Requisitos mínimos do veículo: • Veículo tipo Van adaptada; • Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; • Acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida e/ou PCD; • Ar-condicionado; • Todos os equipamentos obrigatórios de segurança; • Seguro total do veículo e seguro de passageiros; • Registro e autorização junto ao DER/PR; Veículo em perfeitas condições de uso, mediante vistoria da contratante.	KM	37.500	8,10	303.750,00
PALALA TRANSPORTES LTDA	3	Prestação de serviço de transporte de pacientes do Município de Matelândia/PR para outros municípios que realizam atendimentos hospitalares, exames, consultas e procedimentos especializados. Os serviços deverão ocorrer conforme agendamento e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Alguns pacientes poderão necessitar de auxílio no embarque e desembarque, cabendo ao motorista prestar o suporte necessário. Requisitos mínimos do veículo: • Veículo tipo Van adaptada; • Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados; • Acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida e/ou PCD; • Ar-condicionado; • Todos os equipamentos obrigatórios de segurança; • Seguro total do veículo e seguro de passageiros; • Registro e autorização junto ao DER/PR; Veículo em perfeitas condições de uso, mediante vistoria da contratante.	KM	12.500	8,10	101.250,00
PALALA TRANSPORTES LTDA	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS E REGISTRO NO DER, INCLUINDO A PERMANÊNCIA DO VEÍCULO E DO MOTORISTA NO LOCAL DE DESTINO ATÉ O TÉRMINO DA COMPETIÇÃO PARA RETORNO DA EQUIPE.	KM	16.500	9,10	150.150,00
PALALA TRANSPORTES LTDA	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) LUGARES, EQUIPADO COM AR-	KM	5.500	9,10	50.050,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
		CONDICIONADO, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS E REGISTRO NO DER, INCLUINDO A PERMANÊNCIA DO VEÍCULO E DO MOTORISTA NO LOCAL DE DESTINO ATÉ O TÉRMINO DA COMPETIÇÃO PARA RETORNO DA EQUIPE.				

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: 1.460.105,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, cento e cinco reais).

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº118/2026** na modalidade **Pregão nº 035/2026**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 17 de julho de 2026.

EDUARDO MINATTI

Secretário de Esporte e Lazer

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO

Secretária Interina de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/21; Art. 53, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.121/2023, e, nas formas e condições postas no processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU DE MATELÂNDIA E À BASE SECUNDÁRIA DE AGRO CAFEIEIRA**, conforme segue:

Total Vencido Por fornecedor

Nome	CNPJ/CPF	Valor Total
DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA	58.892.523/0001-70	7.379,88

Itens Vencidos Por Fornecedor



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	E 1	CAMA BOX SOLTEIRO composta por base box e colchão, nova, com estrutura resistente em madeira ou material equivalente de alta durabilidade, revestimento em tecido resistente e de fácil limpeza. Medidas mínimas: • Comprimento mínimo: 1,98 m; • Largura mínima: 0,88 m; • Altura total aproximada: entre 50 cm e 65 cm. Colchão: • Espuma de densidade mínima D-33 ou superior; • Revestimento antialérgico e antiácido; • Suporte adequado para uso adulto contínuo; • Capacidade mínima suportada de 120 kg por pessoa. Base: • Estrutura reforçada; • Pés resistentes; • Revestimento em tecido ou material sintético resistente; compatível com o colchão fornecido.	GAZIN	UN	4	966,99	3.867,96
DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	E 2	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS Jogo de mesa contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, novo. Mesa: • Tampo em mármore, granito ou material equivalente de alta resistência; • Estrutura reforçada em aço, ferro ou material equivalente; •	QUALITY	UN	2	859,97	1.719,94



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
		Capacidade para acomodação mínima de 04 pessoas; • Medidas mínimas aproximadas: o Comprimento: 1,20 m; o Largura: 0,75 m; o Altura: 0,75 m. • Acabamento resistente, de fácil limpeza e conservação. Cadeiras: • Quantidade: 04 unidades; • Estrutura resistente em aço, ferro, madeira ou material equivalente; • Assento e encosto confortáveis; • Capacidade mínima suportada de 120 kg por cadeira; Sapatas ou proteção nos pés para evitar danos ao piso.					
DRS MOVEIS DECORACOES LTDA	E 3	SOFÁ 02 LUGARES Sofá de 02 (dois) lugares, novo. Especificações mínimas: • Estrutura em madeira, aço ou material equivalente de alta resistência; • Assento e encosto estofados; • Revestimento em tecido, couro sintético ou material equivalente de fácil limpeza e conservação; • Espuma de densidade adequada para proporcionar conforto e resistência ao uso contínuo; • Capacidade mínima de 120 kg por assento; • Pés resistentes e com	IMPERIAL	UN	2	895,99	1.791,98



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3883 - 35 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Unit.	Valor Total
		apoio estável. Medidas mínimas aproximadas: • Comprimento: 1,40 m; • Profundidade: 0,70 m; Altura: 0,80 m					

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: 7.379,88 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 0109/2026** na modalidade **Pregão nº 038/2026**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 20 de julho de 2026.

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO
Secretária Interina de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)